

LEI MUNICIPAL Nº 0 55, de 23 de maio de 1990.

AUTORIZA SUPLEMENTAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

APONTA RECURSOS

O SENHOR VALDIR BONFANTI, Prefeito Municipal de Cerro Grande, Faço saber, em cumprimento ao disposto na Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte

LEI

Art.1º- Fica o Poder Executivo autorizado a suplementar as dotações orçamentárias abaixo discriminadas, num montante/de Cz\$ 6.145.000,00 (seis milhões, cento e quarenta e cinco mil cruzeiros):

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

Programa: Processo legislativo - subprograma: Ação legislativa

Atividade: Manutenção da Câmara

Dotação:3132-06 – Outros serviços e encargos

Valor: Cz\$80.000,00

Projeto: Elaboração da Constituinte Municipal

Dotação:3120-08 – Material de consumo

Valor: Cz4 100.000,00

GABINETE DO PREFEITO

Programa: Administração – Subprograma: Supervisão e coord. Superior

Atividade: Manutenção do Gabinete

Dotação: 3131-13 – Remuneração de serviços pessoais

Valor: Cz\$ 35.000,00

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

Programa: Administração – Subprograma: Administração geral

Atividade: Apoio administrativo aos demais órgãos municipais

Dotação: 3131-24 – Remuneração de serviços pessoais

Valor: Cz\$ 50.000,00

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE E ASSISTENCIA SOCIAL

Programa: Saúde - Subprograma: Assistência médica e sanitária

Atividade: Manutenção dos serviços de saúde

Dotação: 3120-35 - - Material de consumo

Valor: Cz\$ 50.000,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO

Programa: Serviços de utilidade pública: Subprograma; Iluminação púb.

Atividade: Manutenção de iluminação pública

Dotação: 4110-49 – obras e instalações

Valor: Cr4 30.000,00

Programa: Telecomunicação – Subprograma: Telefonia

Atividade: Manutenção dos serviços de telefonia

Dotação: 3131-51 – Remuneração de serviços pessoais

Valor: Cr\$ 60.000,00

Programa :Transporte rodoviário – Subprograma: Rodovias

Projeto: Abertura da Estrada Esquina Raimundi/Cerro Grande

Dotação: 4110 – 65 – Obras e instalações

Valor: Cr\$ 200.000,00

Programa: Administração – Subprograma: Administração geral

Projeto: Aquisição de um caminhão caçamba

Dotação: 4120-66 – Equipamentos e material permanente

Valor: Cr\$ 5.500.000,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO

Programa: Ensino de 1º grau – Subprograma: Ensino regular

Atividade: Desenvolvimento de ensino de 1º grau

Dotação: 4120 – 81 - Equipamentos e material permanente

Valor: Cr\$ 40.000,00

Art.2º- Servidão de recursos às suplementações mencionadas no artigo anterior, num montante de Cr\$ 6.145.000,00 (seis milhões, cento quarenta mil cruzeiros), a tendência/de arrecadação a maior do corrente exercício, no valor de Cr\$6.035.000,00 (seis milhões e trinta e cinco mil cruzeiros) e a redução das dotações orçamentárias abaixo discriminadas, num montante de Cr\$ 110.000,00 (cento e dez mil cruzeiros):

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

Programa: Processo legislativo – Subprograma: Ação legislativa

Projeto: Elaboração da constituinte Municipal

Dotação: 3131-09 – Remuneração de serviços pessoais

Valor: Cr\$ 70.000,00

Dotação: 3132-10 – Outros serviços e encargos

Valor: Cr\$ 40.000,00

Art.3º- A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CERRO GRANDE,

23 de maio de 1990.

Valdir Bonfanti

Prefeito Municipal